

AUTÓGRAFO Nº 076/2020

PROJETO DE LEI Nº 079/2020

EMENTA: ESTABELECE QUE AS AÇÕES DE SOLIDARIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE, ÁGUA, GÁS, CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO E SANITIZAÇÃO DAS RUAS SEJAM CONSIDERADOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, CATÁSTROFES OU SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DE BLOQUEIO DE CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

Artigo 1º - Estabelece como serviços essenciais em todo município de Campina Grande as ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas de alimentos, kits de higiene, água, gás, cartões de vale alimentação e sanitização das ruas durante a pandemia do coronavírus e posteriormente enquanto perdurarem os efeitos do bloqueio total de circulação na cidade, catástrofes ou situações de emergência.

Artigo 2º - As ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas de alimentos, kits de higiene e sanitização realizadas por coletivos comunitários e da sociedade civil deverão seguir todos os protocolos de segurança, prevenção ao contágio nos casos de pandemia, com a obrigatoriedade do uso de máscara e de equipamentos de proteção individual pelos voluntários e população beneficiada.

Artigo 3º - A distribuição das cestas básicas e kits de higiene deverão ocorrer sem aglomerações, cumprindo os protocolos de prevenção ao contágio, nos casos de pandemia.

Artigo 4º - Aos voluntários das ações de solidariedade deverá ser garantido o deslocamento entre sua residência, polo da ação de solidariedade e demais serviços essenciais, não sendo aplicável qualquer sanção ou multa pelo deslocamento em ruas e avenidas para a participação nas ações descritas nesta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

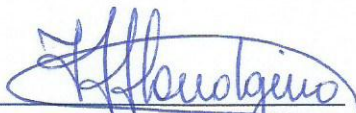
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Julho de 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 30 de Julho de 2020.

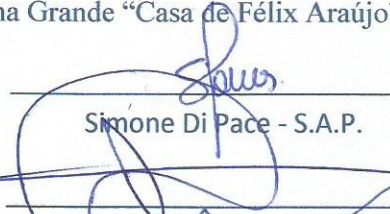
Secretaria de Apoio Parlamentar da

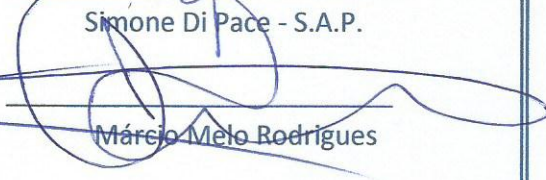
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/07/2020


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.


Marcelo Melo Rodrigues

1º Secretário